DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 250/PMRB/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Organograma Requisitante:	11002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do ordenador responsável pela demanda:	Livia Cabelo Borges Baungaertner
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde

2. DA DEMANDA

O Fundo Municipal de Saúde, por meio do Processo PCA EXC2026037, visa à aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados aos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a Resolução nº 169/SES/MS, que instituiu o Programa Estadual de Reestruturação da APS. A presente contratação decorre da necessidade de nova licitação dos itens que restaram cancelados e fracassados no Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Licitatório nº 090/2025, abrangendo um eletrocardiógrafo de 12 canais e um dermatoscópio portátil, conforme especificações técnicas detalhadas.

Atualmente, as unidades de saúde não dispõem da totalidade dos equipamentos previstos no plano de aplicação aprovado pelo Programa Estadual Reestrutura APS. A ausência do eletrocardiógrafo limita a realização de exames cardiológicos básicos na rede municipal, enquanto a falta do dermatoscópio restringe a avaliação clínica especializada de lesões cutâneas, comprometendo a capacidade diagnóstica da Atenção Primária. A não aquisição desses equipamentos poderá ocasionar a devolução do valor pelo não cumprimento do programa, redução da capacidade diagnóstica, aumento do tempo de espera para exames, maior dependência de encaminhamentos para serviços de média e alta complexidade, atraso na identificação e tratamento de doenças cardiovasculares e dermatológicas, além de prejuízo ao cumprimento dos objetivos previstos na Resolução nº 169/SES/MS e diminuição da resolutividade dos atendimentos.

O público beneficiado compreende toda a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, especialmente pacientes com fatores de risco cardiovasculares, doenças cardíacas, lesões dermatológicas suspeitas, histórico familiar de câncer de pele e demais condições clínicas que demandem avaliação diagnóstica especializada. A contratação beneficiará direta e indiretamente toda a população cadastrada e atendida pela rede municipal de Atenção Primária à Saúde de Rio Brilhante/MS, abrangendo usuários das Estratégias de Saúde da Família, programas de acompanhamento de doenças crônicas, grupos prioritários e demanda espontânea das unidades de saúde.

Os equipamentos serão destinados aos estabelecimentos integrantes da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A base de cálculo do quantitativo, caracterizada como novo serviço, fundamenta-se na necessidade de estruturação das unidades para atendimento ao programa estadual. Os equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas e regulamentações vigentes, incluindo registro ativo junto à ANVISA (RDC nº 185/2001), Boas Práticas de Fabricação (RDC nº 16/2013), Sistema de Tecnovigilância (RDC nº 36/2015), normas ABNT NBR IEC 60601 para equipamentos eletromédicos, fornecimento de manual em português, assistência técnica autorizada e garantia mínima de 12 meses, além de serem novos e acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

A contratação fundamenta-se na Resolução nº 169/SES/MS, que instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS; na Lei Federal nº 14.133/2021; nas RDCs nº 185/2001, 16/2013 e 36/2015 da ANVISA; nas normas ABNT NBR IEC 60601; e demais normas técnicas e sanitárias vigentes relacionadas aos equipamentos objeto da contratação. A aquisição contribuirá para o fortalecimento

Assinado por 2 pessoas: PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/FB76-4B03-7A98-02FA e informe o código FB76-4B03-7A98-02FA

da Atenção Primária à Saúde, ampliando a resolutividade dos atendimentos, promovendo diagnósticos mais precoces e qualificando a assistência prestada aos usuários do SUS.

Informa-se, por fim, que o aumento em relação ao quantitativo/valor anteriormente previsto decorre de licitação fracassada e deserta, sendo necessária a realização de novo certame para garantir a execução integral dos recursos disponibilizados pelo Programa Estadual Reestrutura APS e a adequada estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

ID PCA	EXC2026037
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação	Pedro Vital Silva Neto
Gestor do contrato	Livia Cabelo Borges Baungaertner
Legislação Especial sobre a demanda	RDC nº 185/2001; RDC nº 16/2013; RDC nº 36/2015; ABNT NBR IEC 60601; ABNT NBR ISO 7494; ABNT NBR ISO 6875:2014; Portaria 269 DE 22 DE JUNHO DE 2021 – INMETRO; Lei nº 13.589/2018, 04 de janeiro de 2018.
Fonte de Recurso	Estadual
Fiscal Titular	Débora de Oliveira
Fiscal Suplente	Adriana de Oliveira Rivero

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

Item	Detalhamento	Und.	Qtd.
1	ELETROCARDIÓGRAFO CANAIS: 12; COMUN COM COMPUT: POSSU; OPERAÇÃO: DIRETA NO CONSOLE ; CONECT: POSSUI ; IMPRESS DIRETA NO EQUIP: POSSUI A4; TAXA AMOSTRAGEM MÍNIMA DE : 8000 P/S ; ALIMENTAÇÃO BIVOLT ; PORTÁTIL BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL; ATE 3KG:; TELA E INTERFACE :TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 10”); .INTERFACE INTUITIVA COM MENUS EM PORTUGUÊS E POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO; CONECTIVIDADE AVANÇADA	un	1

Assinado por 2 pessoas: PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/FB76-4B03-7A98-02FA e informe o código FB76-4B03-7A98-02FA

Item	Detalhamento	Und.	Qtd.
	WI-FI E BLUETOOTH ALÉM DA CONEXÃO COM COMPUTADOR; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (HL7/DICOM); EXPORTAÇÃO DE EXAMES EM PDF E XML DIRETAMENTE PARA PENDRIVE OU NUVEM; IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA VELOCIDADE COM OPÇÃO DE PAPEL A4 OU ROLO; FUNÇÃO DE PRÉ-VISUALIZAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO; SOFTWARE INTELIGENTE; ALGORITMOS DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA COM RELATÓRIOS PRELIMINARES. DETECÇÃO DE ARRITMIAS, FIBRILAÇÃO ATRIAL E ANÁLISE DE VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. CERTIFICAÇÃO ANVISA E IEC. ESTRUTURA REFORÇADA CONTRA IMPACTOS LEVES E PROTEÇÃO CONTRA POEIRA. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.		
2	DERMATOSCÓPIO PORTÁTIL PARA DIAGNÓSTICO DERMATOLÓGICO. DERMATOSCÓPIO PORTÁTIL DESTINADO À AVALIAÇÃO CLÍNICA DE LESÕES CUTÂNEAS PIGMENTADAS E NÃO PIGMENTADAS, COM SISTEMA ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO E ILUMINAÇÃO POR LED DE ALTO DESEMPENHO, PARA USO EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, UNIDADES HOSPITALARES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. AMPLIAÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 10 (DEZ) VEZES; 2. LENTE DE ALTA QUALIDADE COM CAMPO DE VISUALIZAÇÃO AMPLO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 MM; 3. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL; 4. TECNOLOGIA DE VISUALIZAÇÃO COM LUZ POLARIZADA E NÃO POLARIZADA, COM POSSIBILIDADE DE ALTERNÂNCIA ENTRE OS MODOS DE EXAME; 5. SISTEMA DE ELIMINAÇÃO OU REDUÇÃO DE REFLEXOS SUPERFICIAIS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS CUTÂNEAS; 6. REPRODUÇÃO FIEL DAS CORES E ELEVADO CONTRASTE DE IMAGEM; 7. CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA COM, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE AJUSTE; 8. PLACA DE CONTATO REMOVÍVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; 9. ESCALA OU RÉGUA MILIMETRADA INTEGRADA PARA MEDIÇÃO DE LESÕES; 10. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CAPTURA E DOCUMENTAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS, MEDIANTE ADAPTADORES OU ACESSÓRIOS PRÓPRIOS DO FABRICANTE; 11. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO OU TECNOLOGIA SUPERIOR; 12. SISTEMA DE RECARGA POR CONEXÃO USB OU EQUIVALENTE; 13. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, ERGONÔMICO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E MANUSEIO DURANTE OS ATENDIMENTOS; 14. ESTRUTURA RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE CLÍNICO E HOSPITALAR; 15. REGISTRO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO NO TERRITÓRIO NACIONAL. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: ESTOJO OU BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; CARREGADOR E/OU CABO PARA RECARGA DA BATERIA; PLACA DE CONTATO; MANUAL DE OPERAÇÃO;	un	1

Assinado por 2 pessoas: PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/FB76-4B03-7A98-02FA e informe o código FB76-4B03-7A98-02FA

Item	Detalhamento	Und.	Qtd.
	ADAPTADOR OU SOLUÇÃO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTURA DIGITAL DE IMAGENS, QUANDO FORNECIDO PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.		

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS, *data da assinatura digital*

Pedro Vital Silva Neto
Matrícula n.º 3240

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento, declaro ter ciência das informações prestadas pelo requisitante e recebo a presente Solicitação de Demanda, autorizando o prosseguimento dos procedimentos necessários à sua instrução, nos termos da legislação e normativos vigentes, inclusive quanto à definição da necessidade e forma de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou instrumento equivalente.

Rio Brilhante/MS, *data da assinatura digital*

Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025

Assinado por 2 pessoas: PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/FB76-4B03-7A98-02FA e informe o código FB76-4B03-7A98-02FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB76-4B03-7A98-02FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO VITAL SILVA NETO (CPF 075.XXX.XXX-40) em 16/06/2026 10:55:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 16/06/2026 14:20:36 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/FB76-4B03-7A98-02FA